



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE ÉVORA**

**REGULAMENTO
SELEÇÕES DISTRITAIS**

2024-2025

FUTEBOL /FUTSAL



REGULAMENTO

1. O Regulamento das Seleções Distritais da AF Évora, é um documento orientador dos Jogadores, Técnicos e Dirigentes dos Clubes filiados que tenham elementos convocados para representarem as Seleções Distritais (Futebol e Futsal) em Jogos Oficiais e Particulares;
2. Para o efeito do presente regulamento, consideram-se Seleções Distritais, todas as equipas de Futebol e Futsal existentes na Associação de Futebol de Évora ou por esta criadas e compostas por praticantes Masculinos ou Femininos;
3. A responsabilidade técnica da condução das Seleções Distritais será exercida pelo Coordenação Técnico Distrital;
4. A Associação de Futebol de Évora enviará a cada clube os jogadores convocados às Seleções Distritais a respetiva convocatória para treinos ou jogos, sendo a mesma editada publicamente no website da Associação de Futebol de Évora e nas páginas oficiais nas redes sociais;
5. Todos os Clubes estão obrigados a prestar a sua colaboração às Seleções Distritais quer no que diz respeito à cedência de praticantes quer no que concerne à cedência de instalações desportivas;
6. Para o efeito, AFE em 2024/2025 definiu os seguintes apoios monetários aos Clubes:
 1. Cedência e utilização de instalações realiza-se um pagamento acordar previamente com o Clube e Associação.
 2. Por cada jogador convocado em cada processo de preparação de uma Seleção o Clube terá um apoio financeiro de 5€;
 3. Por cada jogador convocado para representação Distrital nos Torneios Interassociações, o Clube será financiado em 15€.
7. Os Clubes que aconselhem ou impeçam os jogadores de participar nos trabalhos das Seleções Distritais ficam sujeitos ao disposto no Regulamento de Disciplina;



8. É da responsabilidade dos Clubes o transporte dos jogadores aos locais de concentração para treinos e jogos, sendo a presença obrigatória de todos os convocados, salvo em caso de impossibilidade, a qual deverá ser confirmada pelo Clube e aceite pela Associação de Futebol de Évora. Os jogadores que se encontrem lesionados devem ser analisados pela Gabinete Saúde e Performance da AFE;
9. Os jogadores convocados para as Seleções Distritais devem assumir que a sua conduta, tanto coletiva como individual, tem um especial significado e devem dar, em permanência, bons exemplos públicos de ordem disciplinar, ética e desportiva;
10. Até ao dia 31 de Outubro 2024 a Associação de Futebol de Évora elaborará um calendário das datas das Provas Oficiais das Seleções Distritais (Futebol e Futsal), podendo o mesmo ser alterado, caso haja necessidade.
11. A competência disciplinar relativamente às infrações cometidas no âmbito dos trabalhos das Seleções Distritais nos estágios, treinos e jogos, será da responsabilidade do Gabinete Técnico AFE com a concordância da Direção.
12. Em cada processo de Seleção a Associação Futebol de Évora assumirá a seguinte responsabilidade:
 - a) Presença de Treinadores/Enfermeiro/Diretor Técnico ou Secretário Técnico;
 - b) Os Clubes são informados de todo o processo realizado (treinos; jogos; análise técnica individual);
 - c) Em participação nos Torneios/Jogos cada comitiva será acompanhada obrigatoriamente por um Diretor da AFE.
13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Évora.

Évora, 17 de Outubro de 2024

A Direção da
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA